

# É hora de corrigir o pacote

Economia - Brasil

Pelo menos uma notícia animadora vem de Brasília. O governo tomou nota da ampla reação contra o novo pacote de impostos baixado na semana passada, na "corna" do anúncio das medidas destinadas a compensar as perdas de receita com a decisão do STF sobre as contribuições previdenciárias. A rejeição, tudo indica, foi muito maior que a esperada. Isso pode explicar as declarações do ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, no começo da semana. O governo, segundo ele, gostaria de atenuar o efeito desse pacote na economia empresarial e no ritmo de atividade. É preciso reconhecer a boa intenção, mas o anúncio seria muito mais animador se fosse menos vago.

Por que não decidir, de uma vez, a eliminação das piores propostas, como a do Imposto de Renda Mínimo? Até agora, houve críticas bem fundadas a essa pretensão da Receita Federal e nenhum argumento ponderável a seu favor. Trata-se, de acordo com a interpretação de pessoas competentes, de uma aberração tributária.

O governo cometeu de novo, segundo todos os sinais, um erro típico de administradores e políticos fechados em gabinetes de Brasília. O ex-ministro da Fazenda Maílson da Nóbrega separou com clareza, em várias entrevistas, o aceitável e o inaceitável do novo conjunto de medidas. Não há muito o que dizer quanto às provisões destinadas, a curto prazo, a compensar as perdas decorrentes da decisão do STF contra mudanças na previdência do setor público. Os grandes problemas aparecem na minirreforma tributária proposta pelo secretário da Receita, Everardo Maciel.

São, pretensamente, as medidas de maior alcance, destinadas, segundo a explicação oficial, a fechar brechas da legislação. Esta é uma boa justificativa, segundo reconhecem especialistas, para a tributação das operações de day trade, isto é, de compras e vendas de ações no mesmo dia.

Também é defensável a idéia de limitar a vigência das liminares contra recolhimento de impostos. Mas o mesmo pacote contém idéias muito peri-

gosas. Uma delas é a proposta de extinção das ações civis públicas em processos tributários. Sobrarão as ações individuais, demoradas e custosas.

Algumas inovações poderão resultar em redução do ingresso de capitais. Não tem sentido, observou o ex-ministro Maílson da Nóbrega, tributar o pagamento de juros a estrangeiros, quando o Brasil precisa disputar financiamentos com outros mercados. Além disso, os aplicadores podem até continuar mandando

dinheiro ao País por outros canais. Como as operações ligadas ao comércio exterior continuarão isentas, o dinheiro poderá entrar como adiantamento de contrato de câmbio.

As aplicações em bolsa também poderão ser prejudicadas, se o governo insistir em tributar as operações com dinheiro proveniente de paraísos fiscais. Variam as estimativas sobre a participação desse dinheiro no mercado. Há quem fale em 30% ou ainda mais. Aplicado-

res também serão afugentados se for aumentado o imposto sobre os ganhos com papéis de rendimento variável, como as ações. A idéia – muito má – é igualar esse imposto ao das operações com rendimento fixo.

A maior perversão, no entanto, é provavelmente a tentativa de criar o Imposto de Renda Mínimo. Em vez de incidir sobre o lucro, o tributo será calculado sobre o faturamento, subvertendo o conceito de Imposto de Renda. Serão atingidas, nesse caso, em-

**Espantar o investidor é tolice; cobrar IR de empresa com prejuízo é aberração**

presas que operam com prejuízo, dificultando-se, portanto, a sua recuperação. Também serão afetadas empresas novas, normalmente sem lucro na fase de implantação. A idéia é ruim mesmo quando só se consideram os objetivos do Fisco. Não se sustenta a arrecadação por muito tempo, quando o imposto descapitaliza empresas, freia o crescimento e impede a competitividade. Uma decisão como essa equivale a um tiro em cada um dos pés.